



Ofício nº : 482/2018/GAB-JBC

Cuiabá /MT, 13 de julho de 2018

**A Sua Excelência**

**Sr. Francis Maris Cruz**

Prefeito do Município de Cáceres/MT

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

Av. Getúlio Vargas, nº. 1.895, Vila Mariana

Cep: 78.200-000

Cáceres/MT

**Com cópia**

**A Sra. Antônia Eliene Liberato Dias**

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT

Cáceres/MT

**Assunto: Representação de Natureza Externa (Processo nº. 23.947-0/2018), com pedido de medida cautelar, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2018/PMC da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.**

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de cautelar (**Processo nº. 23.947-0/2018**), proposta pelo Observatório Social de Cáceres em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres, em razão de suposta restrição à competição no edital da licitação e seus anexos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2018/PMC**, objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços de transporte escolar, em vias pavimentadas e não pavimentadas, para atender os alunos da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses.

Desse modo, antes da apreciação da pertinência da concessão ou não da medida cautelar requerida pelo representante, dada a urgência na apreciação do pedido, com base no art. 257, inciso III, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO** Vossa Excelência para apresentar **manifestação e documentos**



que entender pertinentes acerca dos fatos narrados nesta representação, impreterivelmente no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento deste expediente.

Ademais, faz-se necessário o envio de cópia de todo o procedimento administrativo referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2018/PMC**, prestando os seguintes esclarecimentos e informações:

- a) confirmação do estágio atual do procedimento, com informação sobre as próximas etapas previstas;
- b) manifestação sobre impacto de eventual deliberação do tribunal pela paralisação do procedimento, com a devida comprovação documental evidenciando tal impacto;
- c) medidas eventualmente adotadas, com cópia, se for o caso, do ato de suspensão do procedimento;
- e) outras informações julgadas úteis.

Alerto que a matéria está sendo objeto de exame neste Tribunal, o que poderá resultar em decisão para desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular, e que a ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo Tribunal.

Para subsidiar a resposta, segue anexa cópia da peça Representação de Natureza Externa (Link [Documentos](#)).

Atenciosamente,

**Carlos Rogério Araújo de Meneses**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)